



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria proporcional por idade à servidora Juvette Mota Pereira. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na antiga redação do art. 40, §1º, III, "b" da CF, c/c com o art. 13, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública **JUVETTE MOTA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Ajudante de Cozinha", Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à média aritmética simples de 80% das maiores contribuições a partir da competência de julho de 1994, sendo proporcionalizados ao efetivo tempo de contribuição, e serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal